

Ao
Setor de compras
Nesta

Tapejara, 20 de março de 2024.

SOLICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação solicita a compra de peças para Micro Ônibus Mercedes Benz HZA 5B09, através de dispensa de licitação na modalidade menor preço.

Quantidade	Descrição	Valor
01	CORREIA 2 X 13 X 1020	R\$ 168,15

Justifica-se a necessidade de aquisição de peças para o concerto do Micro Ônibus Mercedes Benz HZA 5B09, o qual é de extrema importância para o transporte de 41 alunos que realizam cursos Superiores na UPF no Município Vizinho (Passo Fundo).

Certos do apoio e compreensão, agradecemos.

Atenciosamente,

PROTOCOLO Nº 1938

Data: 22-03-2024

Ass.: 

Jaqueline Palma

Coordenadora Pedagógica Geral de Ensino

Fiscal Itacir Cerezoli - CPF 449.948.500-20


CLAIRTO AIMI
Portaria Nº 2 482/22 de
07 de Novembro 2022
Coordenador Pedagógico de
Planejamento de Educação

AUTORIZADO

Em: ____/____/____


Evanir Wolff
Prefeito Municipal



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

Município de Tapejara RS

Secretaria Municipal de Educação

Necessidade da Administração: Compra de peças para o concerto do Micro ônibus Mercedes Benz HZA 5B09. Responsável pelo transporte do Ensino Superior, 46 alunos com rota de ida e volta para a UPF em Passo Fundo.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Tendo em vista a necessidade de continuar realizando o transporte dos alunos do Ensino Superior até a Cidade vizinha (Passo Fundo) se faz necessário à aquisição de peças para o conserto do Micro ônibus Mercedes Benz HZA 5B09. Essa responsabilidade legal impõe ao município a manter o transporte para estes estudantes das escolas públicas.

Como já verificado anteriormente não possuímos nenhum processo de compra (licitação, pregão ou similares) em vigência, com isso se faz necessário à aquisição de peças por meio de dispensa de licitação.

2. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens (equipamentos) têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Quantidade	Descrição	Valor
01	CORREIA 2 X 13 X 1020	R\$ 168,15

A contratação será realizada por meio de Dispensa de Licitação, com critério de julgamento por atendimento a descrição do produto, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021. Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto do, bem como

apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021:

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as peças para conserto do Micro ônibus Mercedes Benz HZA 5B09

Neste sentido, segue estimativa de quantidades:

Quantidade	Descrição	Valor
01	CORREIA 2 X 13 X 1020	R\$ 168,15

4. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizado, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a compra das peças.

Neste sentido, segue, em anexo, indicação de potenciais fornecedores para os equipamentos pretendidos por esse.

Tais referências foram obtidas por meio de orçamentos físicos em anexo. Efetuadas com base no Decreto Municipal n.º 5.205 de 12/06/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Tapejara RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Quantidade	Descrição	Valor
01	CORREIA 2 X 13 X 1020	R\$ 168,15

Estima-se para a aquisição almejada o valor total de **R\$ 168,15** (cento e sessenta e oito reais com quinze centavos).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 5.205 de 12/06/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para

contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Tapejara RS nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

6. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado a presente aquisição de equipamentos, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização. Ainda destacamos que a aquisição das peças será feita conforme demandas existentes.

7. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo de dispensa, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a aquisição de equipamentos mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

Ainda como resultado pretendido almeja-se o atendimento de maior número de crianças na etapa da educação infantil desenvolvendo-as como sujeitos integrais e garantindo-lhes seus direitos como cidadãos do nosso município.

8. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. A Secretaria de Educação indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

Gestor do Contrato: Jaqueline Palma (CPF: 595659420-91)

Fiscal do Contrato: Itacir Cerezoli (CPF: 449.948.500-20)

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a)** realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- b)** encaminhamento do processo para análise jurídica;
- c)** análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- d)** resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- e)** realização de empenho;
- f)** assinatura e publicação do contrato.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Em consulta ao sistema Multi 24h, o qual possui as informações sobre os processos de Licitações e Pregões que o município de Tapejara RS tem em andamento verificou-se que para compra destas referidas peças solicitadas para esta dispensa, não constam em nenhum processo vigente, portanto faz-se necessária abertura do mesmo para aquisição dos mesmos.

10. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

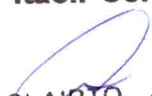
Tapejara, 11 de março de 2024.



Clairto Aimi

Coordenador Pedagógico de Planejamento de Educação

Itacir Cerezoli - CPF: 449.948.500-20



CLAIRTO AIMI
Portaria Nº 2 482/22 de
07 de Novembro 2022
Coordenador Pedagógico de
Planejamento de Educação

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

Município de Tapejara RS

Secretaria Municipal de Educação

Necessidade da Administração: Compra de peças para o concerto do Micro ônibus Mercedes Benz HZA 5B09. Responsável pelo transporte do Ensino Superior, 46 alunos com rota de ida e volta para a UPF em Passo Fundo.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a aquisição de peças para Micro ônibus Mercedes Benz HZA 5B09. Os bens, objeto da compra pretendida possuem as seguintes especificações:

Quantidade	Descrição	Valor
01	CORREIA 2 X 13 X 1020	R\$ 168,15

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A necessidade do conserto do Micro ônibus Mercedes Benz HZA 5B09, se da em virtude de precisar manter o transporte dos alunos de Ensino Superior entre os municípios.

A municipalidade preocupada com essa situação e atenta às demandas sociais e econômicas do município percebe a necessidade da compra das peças para efetuar o transporte dos alunos o que justifica a compra das referidas peças para podermos atender os alunos e fazer com que eles cheguem em seus espaços e também fazer a manutenção do Micro ônibus a fim de prestar o melhor atendimento possível aos educandos e garantir segurança aos mesmos.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a realização de dispensa de licitação para o fornecimento das peças conforme as seguintes especificações:

Quantidade	Descrição	Valor
01	CORREIA 2 X 13 X 1020	R\$ 168,15



4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de Dispensa de Licitação como conta no Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento dos equipamentos pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto do pregão eletrônico, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O prazo de entrega das peças descritos neste termo de referência será após a emissão da ordem de compra expedida por essa municipalidade.

Haverá verificação peças, no ato da entrega, observando a integridade do mesmo.

A empresa ganhadora deverá realizar a entrega das peças nos endereços solicitados pela municipalidade.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 5.205 de 12/06/2023, que "Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Tapejara RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 nos termos do art. 92, XVIII, tendo como fiscal, Itacir Cerezoli, CPF 449.948.500-20.

Cabe a fiscal do contrato, no ato do recebimento, verificar os produtos, se não reclamado, após 10(dez) dias, o recebimento será considerado definitivo.

A fiscal também verificará se os equipamentos estão de acordo com as especificações descritas na dispensa de licitação.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O pagamento será executado em até 30 dias após o recebimento e aprovação dos equipamentos solicitados.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contrato será selecionado mediante dispensa de licitação, na modalidade menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 168,15.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 5.205 de 12/06/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Tapejara RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021” nos termos do art.23,§ 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Tais referências foram obtidas por meio de orçamentos físicos em anexo, efetuadas com base no Decreto Municipal nº 5.205 de 12/06/2023.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da aquisição ora pretendido decorrerá das seguintes dotações orçamentárias: (Ensino Superior 240/5533)

Tapejara, 19 de março de 2024.


CLAIRTO AIMI
Portaria Nº 2.482/22 de 17 de Novembro 2022
Coordenador Pedagógico de Planejamento de Educação


Clairto Aimi

Coordenador Pedagógico de Planejamento de Educação

Itacir Cerezoli - CPF: 449.948.500-20

Ao

Setor de compras

Nesta

Tapejara, 21 de março de 2024.

SOLICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação solicita a compra de peças para o Micro Mercedes Benz HZA 5B09, através de dispensa de licitação na modalidade menor preço.

Quant.	Descrição	Valor
01	FILTRO SEPARADOR D'ÁGUA S/COPO – MBB ELETRONICO ACC	R\$ 163,80
01	FILTRO DO OLEO – MBB OM447/457 LA	R\$ 96,48
01	FILTRO DO DIESEL – MBB ELETRONICO OM457	R\$ 140,79
01	FILTRO DO AR – MBB OM447/OM457	R\$ 291,48
	VALOR TOTAL	R\$ 692,55

Justifica-se a necessidade de aquisição de peças para o concerto do Micro Mercedes Benz HZA 5B09, que é de extrema importância para o transporte dos alunos até a UPF na cidade vizinha (Passo Fundo).

Certos do apoio e compreensão, agradecemos.

Atenciosamente,


CLAIRTO AIMI
Portaria Nº 2 482/22 de
07 de Novembro 2022
Coordenador Pedagógico de
Planejamento de Educação

Jaqueline Palma

Coordenadora Pedagógica Geral de Ensino

Fiscal Itacir Cerezoli - CPF 449.948.500-20



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

Município de Tapejara RS

Secretaria Municipal de Educação

Necessidade da Administração: Compra de peças para o concerto do Micro Ônibus Mercedes Benz HZA 5B09. Que realiza o transporte dos Alunos de Ensino Superior até a UPF em Passo Fundo.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Visando que o micro ônibus HZA 5B09 é o único veículo responsável por realizar o transporte de 46 alunos até a Universidade do município vizinho (Passo Fundo), se faz necessário à aquisição de compras de peças de forma urgente por meio de Dispensa de Licitação. Além de que a responsabilidade legal impõe ao município manter o transporte para os estudantes das escolas públicas.

Como já verificado anteriormente o município não possuímos nenhum processo de compra (licitação, pregão ou similares) em vigência, por tanto a única forma disponível de compra é a por Dispensa de Licitação com base no art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

2. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens (equipamentos) têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Quant.	Descrição	Valor
01	FILTRO SEPARADOR D'ÁGUA S/COPO – MBB ELETRONICO ACC	R\$ 163,80
01	FILTRO DO OLEO – MBB OM447/457 LA	R\$ 96,48
01	FILTRO DO DIESEL – MBB ELETRONICO OM457	R\$ 140,79
01	FILTRO DO AR – MBB OM447/OM457	R\$ 291,48
	VALOR TOTAL	R\$ 692,55

A contratação será realizada por meio de Dispensa de Licitação, com critério de julgamento por atendimento a descrição do produto, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021. Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto do, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021:

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as peças para conserto do Micro Ônibus Mercedes Benz HZA 5B09.

Neste sentido, segue estimativa de quantidades:

Quant.	Descrição	Valor
01	FILTRO SEPARADOR D'ÁGUA S/COPO – MBB ELETRONICO ACC	R\$ 163,80
01	FILTRO DO OLEO – MBB OM447/457 LA	R\$ 96,48
01	FILTRO DO DIESEL – MBB ELETRONICO OM457	R\$ 140,79
01	FILTRO DO AR – MBB OM447/OM457	R\$ 291,48
	VALOR TOTAL	R\$ 692,55

4. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizado, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a compra das peças.

Neste sentido, segue, em anexo, indicação de potenciais fornecedores para os equipamentos pretendidos por esse.

Tais referências foram obtidas por meio de orçamentos físicos em anexo. Efetuadas com base no Decreto Municipal n.º 5.205 de 12/06/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Tapejara RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Quant.	Descrição	Valor
01	FILTRO SEPARADOR D'ÁGUA S/COPO – MBB ELETRONICO ACC	R\$ 163,80
01	FILTRO DO OLEO – MBB OM447/457 LA	R\$ 96,48
01	FILTRO DO DIESEL – MBB ELETRONICO OM457	R\$ 140,79
01	FILTRO DO AR – MBB OM447/OM457	R\$ 291,48
	VALOR TOTAL	R\$ 692,55

Estima-se para a aquisição almejada o valor total de **R\$ 692,55 (seiscentos e noventa e dois reais com cinquenta e cinco centavos)**.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 5.205 de 12/06/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Tapejara RS nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

6. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado a presente aquisição de equipamentos, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização. Ainda destacamos que a aquisição das peças será feita conforme demandas existentes.

7. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo de dispensa, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a aquisição de equipamentos mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

Ainda como resultado pretendido almeja-se o atendimento de maior número de crianças na etapa da educação infantil desenvolvendo-as como sujeitos integrais e garantindo-lhes seus direitos como cidadãos do nosso município.

8. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. A Secretaria de Educação indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

Gestor do Contrato: Jaqueline Palma (CPF: 595659420-91)

Fiscal do Contrato: Itacir Cerezoli (CPF: 449.948.500-20)

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a)** realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- b)** encaminhamento do processo para análise jurídica;
- c)** análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- d)** resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- e)** realização de empenho;
- f)** assinatura e publicação do contrato.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Em consulta ao sistema Multi 24h, o qual possui as informações sobre os processos de Licitações e Pregões que o município de Tapejara RS tem em andamento verificou-se que para compra destas referidas peças solicitadas para esta dispensa, não constam em nenhum processo vigente, portanto faz-se necessária abertura do mesmo para aquisição dos mesmos.

10. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

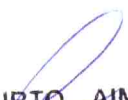
Tapejara, 21 de março de 2024.



Clairto Aimi

Coordenador Pedagógico de Planejamento de Educação

Itacir Cerezoli - CPF: 449.948.500-20



CLAIRTO AIMI
Portaria nº 2 482/22 de
07 de Novembro 2022
Coordenador Pedagógico de
Planejamento de Educação

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

Município de Tapejara RS

Secretaria Municipal de Educação

Necessidade da Administração: Compra de peças para o concerto do Micro Ônibus Mercedes Benz HZA 5B09. Que realiza o transporte dos Alunos de Ensino Superior até a UPF em Passo Fundo.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a aquisição de peças para o Micro Ônibus Mercedes Benz HZA 5B09. Os bens, objeto da compra pretendida possuem as seguintes especificações:

Quant.	Descrição	Valor
01	FILTRO SEPARADOR D'ÁGUA S/COPO – MBB ELETRONICO ACC	R\$ 163,80
01	FILTRO DO OLEO – MBB OM447/457 LA	R\$ 96,48
01	FILTRO DO DIESEL – MBB ELETRONICO OM457	R\$ 140,79
01	FILTRO DO AR – MBB OM447/OM457	R\$ 291,48
VALOR TOTAL		R\$ 692,55

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A necessidade do conserto do micro ônibus HZA 5B09 se faz de extrema urgência pelo fato do veículo ser o responsável por realizar o transporte de 46 alunos até a Universidade do município vizinho (Passo Fundo), além de que o município hoje não possui nem um outro veículo que possa fazer essa substituição.

A municipalidade preocupada com essa situação e atenta às demandas sociais e econômicas do município percebe a necessidade da compra das peças para efetuar o transporte dos alunos o que justifica a compra das referidas peças para podermos atender os alunos e fazer com que eles cheguem a seus espaços e também fazer a manutenção do Micro ônibus a fim de prestar o melhor atendimento possível aos educandos e garantir segurança aos mesmos.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a realização de dispensa de licitação para o fornecimento das peças conforme as seguintes especificações:

Quant.	Descrição	Valor
01	FILTRO SEPARADOR D'ÁGUA S/COPO – MBB ELETRONICO ACC	R\$ 163,80
01	FILTRO DO OLEO – MBB OM447/457 LA	R\$ 96,48
01	FILTRO DO DIESEL – MBB ELETRONICO OM457	R\$ 140,79
01	FILTRO DO AR – MBB OM447/OM457	R\$ 291,48
VALOR TOTAL		R\$ 692,55

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de Dispensa de Licitação como conta no Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento dos equipamentos pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto do pregão eletrônico, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O prazo de entrega das peças descritos neste termo de referência será de 10 dias após a emissão da ordem de compra expedida por essa municipalidade. Haverá verificação peças, no ato da entrega, observando a integridade do mesmo.

A empresa ganhadora deverá realizar a entrega das peças nos endereços solicitados pela municipalidade (Almoxarifado Central – Rua Osvaldo Cruz, nº 323, bairro São Paulo).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 5.205 de 12/06/2023, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Tapejara RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 nos termos do art. 92, XVIII, tendo como fiscal, Itacir Cerezoli, CPF 449.948.500-20.

Cabe a fiscal do contrato, no ato do recebimento, verificar os produtos, se não reclamado, após 10 (dez) dias, o recebimento será considerado definitivo.

A fiscal também verificará se os equipamentos estão de acordo com as especificações descritas na dispensa de licitação.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O pagamento será executado em até 30 dias após o recebimento e aprovação dos equipamentos solicitados.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contrato será selecionado mediante dispensa de licitação, na modalidade menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 168,15.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 5.205 de 12/06/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Tapejara RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021” nos termos do art.23,§ 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Tais referências foram obtidas por meio de orçamentos físicos em anexo, efetuadas com base no Decreto Municipal nº 5.205 de 12/06/2023.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da aquisição ora pretendido decorrerá das seguintes dotações orçamentárias:

(Ensino Superior 240/5533)

Tapejara, 21 de março de 2024.



Clairto Aimi

Coordenador Pedagógico de Planejamento de Educação

Itacir Cerezoli - CPF: 449.948.500-20



CLAIRTO AIMI
Portaria Nº 2 482/22 de
07 de Novembro 2022
Coordenador Pedagógico de
Planejamento de Educação